



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29/12/2000
Através de [assinatura]
JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2000

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA MEDABIL
VARCO PRUDEN S/A, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Muni-
cipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a conceder com base nas Leis Municipais de nºs
1.159/97 e 1.307/2000, incentivo através da isenção de ISSQN,
pelo período de 15 (quinze) anos, à empresa MEDABIL VARCO PRUDEN
S/A, estabelecida em Nova Bassano, de conformidade com o definido
no "Termo de Acordo Administrativo" minuta anexa, que fará parte
integrante desta Lei.

Art.2º - A isenção de ISSQN autorizada à
Unidade II da empresa através da Lei Municipal nº 1.286/2000,
fica ratificada, estendendo-se o benefício, através desta Lei à
UNIDADE I.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de
janeiro de 2001.

Art.4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO/RS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2000.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[assinatura]
JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO